



CAMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexistência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022) - **CPIPIRAM**

Última Atualização: 29/09/2023

PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA CPI

◆ **INICIAL (120 dias) descontando o recesso** 01 / 06 / 2023 a 12 / 10 / 2023⁽¹⁾

Junho/2023..... 1º a 30/05	30 dias	} 120 dias
Julho/2023..... 1º a 31/07	31 dias	
(Não houve recesso)		
Agosto/2023 1º a 31/08	31 dias	
Setembro/2023..... 1º a 28/09	28 dias	

Prorrogação29/09 a 11/1013 dias (Prorrogação 28/09/2023)

Prazo:

De 31 / 05 / 2023 a 11 / 10 / 2023⁽¹⁾

RCP n. 4/2023, de 14/03/2023, dos Senhores Aureo Ribeiro SOLIDARIEDADE/RJ; Rogério Correia - PT/MG; Jorge Solla - PT/BA e outros.

- Ato de Criação:..... 17 / 05 / 2023
- Ato de Constituição:..... 31 / 05 / 2023
- Instalação da Comissão: 13 / 06 / 2023

Presidente:	Deputado Aureo Ribeiro
1º Vice-Presidente:	Deputado
2º Vice-Presidente:	Deputado
3º Vice-Presidente:	Deputado
Relator:	Deputado Ricardo Silva

Secretário-Executivo: Paulo Novais

⁽¹⁾ Contagem do prazo nos termos do art. 57 da CF e arts. 2º, I e 280, §2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Não houve recesso parlamentar em Julho/2023.